



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 118/2010

INSTALA UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, PARA ATUAR NA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, por força do art. 92-A da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as crescentes demandas na área de Direito do Consumidor, a exigir pronta resposta deste Ministério Público na solução das lides daí advindas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 012/10-CPJ, de 11.06.2010, que aprovou a proposta de instalação, na Entrância Especial, de mais uma Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTALAR, na Entrância Especial, uma Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor, sendo-lhe fixadas as atribuições discriminadas no art. 81 da Lei Complementar Estadual n.º 011/93.

Art. 2.º - IDENTIFICAR a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor, como sendo a 81.ª Promotoria de Justiça.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral de Justiça